



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.632, DE 22 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com as seguintes classificações:

07.01 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES.

2.024 - Manutenção da Rede Viária do Município

4.4.90.00.00.00.00.0080(56) - Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Art. 2º- Os recursos para a suplementação de que trata o Artigo 1º são decorrentes da anulação parcial ou total da seguinte dotação:

11.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

1.010 - Construção de Unidades Habitacionais

4.4.90.00.00.00.00.0080(88) - Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 22 de maio de 2012.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---